



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO ÓRGÃO CONTROLE INTERNO – RELUCI

SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS - GESTÃO

Emitente: Controladoria Geral de Guarapari

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

Gestor responsável: Edson Figueiredo Magalhães

Exercício: 2023

RELATÓRIO

1.1 Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF esta Unidade de Controle Interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada	Descrição da Amostra
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Balancete da Despesa	Lei 4.320/64, art. 60	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	15.140.575,58	208.654,57	Balancete da Despesa Despesa de exercícios anteriores.
1.2 Gestão Previdenciária							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada	Descrição da Amostra
1.2.1	Registro por competência – despesas previdenciárias patronais	Relatório de Liquidação e Resumo as FOPAG	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se foram realizados registros contábeis orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	13 folhas	13 folhas	Resumo da folha de Pagamento do período de janeiro a dezembro de 2023 e relatório de liquidação.
1.2.2	Pagamento das obrigações Previdenciárias - parte patronal	2779/2023; 2792/2023; 5616/2023; 9177/2023; 9183/2023; 12199/2023; 14879/2023; 14882/2023; 17462/2023; 20256/2023; 23355/2023; 23365/2023; 26227/2023; 26241/2023; 26242/2023.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	30 processos	15 processos	Processos de pagamento de Contribuições Previdenciárias.
1.2.3	Registro por competência –	BALANCONT;	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas	-	-	Processos de pagamento das contribuições



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

	Multas e juros por atraso de pagamento	Balancete da despesa por subelemento. Processos 2779/2023; 2792/2023; 5616/2023; 9177/2023; 9183/2023; 12199/2023; 14879/2023; 14882/2023; 17462/2023; 20256/2023; 23355/2023; 23365/2023; 26227/2023; 26241/2023; 26242/2023	9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	(VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.			previdenciárias devidas ao RPPS e ao INSS, selecionados no período de janeiro a outubro de 2023, Balancete da despesa por subelemento, balancont.
1.2.4	Retenção/Repasse das Contribuições Previdenciárias- parte servidor	2779/2023; 2792/2023; 5616/2023; 9177/2023; 9183/2023; 12199/2023; 14879/2023; 14882/2023; 17462/2023; 20256/2023; 23355/2023; 23365/2023; 26227/2023; 26241/2023; 26242/2023.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 4.105/2017	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	30 processos	15 processos	Processos de pagamento de Contribuições Previdenciárias.

1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários.	Balancete Contábil	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 4.105/2017	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) Estão sendo registrados como passivo da entidade; b) Estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) Se seu total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) Se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente e como ativo no RPPS; e) Se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente. Constatou-se que não há parcelamento previdenciário realizado pelo Fundo de Assistência.	-	-	Balancete Contábil; CADPREV
1.2.8	Medidas de cobrança – créditos previdenciários a receber e parcelamento previdenciários a receber.		LRF	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.	13	10	Folha de pagamentos de janeiro a outubro; Relatório de pagamento por fornecedor emitido pelo sistema de contabilidade
1.3 Gestão Patrimonial							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada	
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário	BALPAT INVALM INVIMO INVINT INVMOV	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	R\$ 9.031.017,15	R\$ 9.031.017,15	Inventários e balanço Patrimonial



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

1.3.3	Disponibilidades Financeiras – depósito e Aplicação	TVDISP; EXTRATOS BANCÁRIOS	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	-	-	Extratos bancários de dezembro de 2023; TVDISP.
1.3.4	Disponibilidades Financeiras – depósito e Aplicação	TVDISP; Extratos bancários	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	R\$ 4.943.793,72	R\$ 4.943.793,72	Extratos bancários de dezembro; TVDISP.
1.5. Demais Atos de Gestão							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada	Descrição da Amostra
1.5.1	Documentos Integrantes da PCA- compatibilidade com o normativo do TCE		IN regulamentadora da prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	PCA 2023	Documentos disponibilizados até a data de conclusão deste relatório.	Inventários; DECINAT; DELCEDI; DELREP; DEMDAT
1.5.2	Segregação de funções	323/2022; 492/2023; 501/2023; 10073/2023; 19597/2022.	CRFB/88, art. 37	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, execução, controle e contabilização das operações.	R\$ 1.905.389,45	R\$ 599.218,00	Processos referentes a contratos de valores expressivos registrado no sistema de contabilidade até 30/11/2023.
2.2. Gestão Fiscal, financeira e orçamentária							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada	Descrição da Amostra
2.2.10	Execução de Programas e Projetos	-	CRFB/88, art. 167, I	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	R\$ 13.147.334,17	R\$ 1.155.254,85	Lei 4790/2023 – LOA; Balancete da despesa de outubro de

							2023; Leis e Decretos de abertura de créditos especiais.
2.2.31	Despesa – liquidação	323/2022; 492/2023; 501/2023; 10073/2023; 19597/2022.	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	R\$ 1.905.389,45	R\$ 599.318,00	Processos referentes a contratos de valores expressivos registrado no sistema de contabilidade até 30/11/2023.
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	323/2022; 492/2023; 501/2023; 10073/2023; 19597/2022.	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	R\$ 1.905.389,45	R\$ 599.318,00	Processos referentes a contratos de valores expressivos registrado no sistema de contabilidade até 30/11/2023.
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Lei nº. 4790/2023 – LOA; -Balancete da despesa de novembro;	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	R\$ 1.716.684,32	R\$ 1.716.684,32	Subvenções sociais a diversas entidades.

2.3. Gestão Patrimonial

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada	Descrição da Amostra
2.3.5	Cancelamento de passivos	Balancete contábil/Relatório de restos a pagar.	CRFB/88, art.37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBCT 16	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	R\$ 768.312,67	R\$ 42.021,75	Balancete contábil/Relatório de restos a pagar.

2.5. Gestão Previdenciária

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de	Amostra Seleccionada	Descrição da Amostra
--------	--------------------------	---------------------------	------------	--------------	----------------------	----------------------	----------------------



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

		analisados			Controle		
2.5.2	Base de cálculo de contribuições - RPPS		CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	13	13	Folha de Pagamentos dos servidores com faltas registradas e com redução de carga horária.
2.5.4	Alíquota Contribuição - Recolhimento	Relatório Resumido da Folha	CF/88, art.40 LRF, art.69; Lei 9.717/1998, arts, 1º e 3º.	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas na legislação.	Relatório da folha dos meses de janeiro a dezembro (12 meses)	Relatório da folha dos meses de janeiro a outubro (10 meses)	Resumo da folha de pagamento do servidores e Lei 4.105/2017.
2.5.7	Servidores Cedidos		CF/88, art.40 LRF, art.69; Lei 9.717/1998, arts, 1º. OM MPS –sps 02/2009, art. 32, I, II, III.	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores. Conforme a relação enviada pelo setor de recursos humanos, há na Secretaria de Assistência, apenas 3 servidores cedidos para o próprio Instituto de Previdência do próprio município.	-	-	Servidores cedidos em 2023.
2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Amortização Legal	Balancete Contábil	CF/88, art.40 LRF, art.69; Lei 9.717/1998, arts, 1º e 3º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 36 §1º.	Verificar se os Acordos de parcelamento tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada. Constatou-se que não há parcelamento previdenciário registrado nos demonstrativos da SETAC.	-	-	Balancetes Contábeis das Unidades Gestoras Fundo de Assistência. Balancetes Contábeis das Unidades Gestoras do RPPS.

							CADPREV. DELREP
2.5.26	Censo Atuarial		Lei Federal 10.887/2004, art. 3º. Portaria MPS 403/2008, art.12.	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para a manutenção de base de dados adequada.	Realizado em 2023, conforme Decreto 423/2023.	-	Decreto 423/2023
2.6 Demais Atos de Gestão							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Descrição da Amostra
2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Lei nº 102/2017- Estrutura Organizacional do Município.	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	-	-	Lei nº 102/2017- Estrutura Organizacional do Município. - Funções de confiança
2.6.2	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Lei nº 102/2017- Estrutura Organizacional do Município.	Lei nº 102/2017- Estrutura Organizacional	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.	-	-	Lei nº 102/2017- Estrutura Organizacional. Consulta ao site do Poder Legislativo; Indagação à Secretaria de Administração.
2.6.4	Pessoal – teto	-	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	R\$ 4.932.556,77	R\$ 2.340.895,07	Folha dos meses de agosto a dezembro.
3.1 Análises Contábeis							
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada	Descrição da Amostra
3.1.1	Análise da Receita Orçamentária entre BALFIN e BALORC	BALORC BALFIN	Base Legal: artigos 85,101,102 e 103	Verificou-se que o total da receita no BALFIN corresponde ao total registrado no BALORC	8.029.550,66	8.029.550,66	Receita Arrecadada



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

			da Lei 4.320/1964				
3.1.2	Análise da despesa orçamentária entre BALFIN e BALORC	BALORC BALFIN	Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964	Verificou-se que o total da despesa registrada no BALFIN corresponde ao valor apresentado no BALORC	15.140.575,58	15.140.575,58	Despesa empenhada
3.1.3	Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada	BALORC	Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964	Verificou-se que a despesa empenhada é menor que a dotação atualizada.	15.140.575,58	15.140.575,58	Despesa empenhada
3.1.4	Análise entre o BALFIN e BALPAT em relação ao saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.	BALFIN BALPAT	Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se que o montante de caixa e equivalente de caixa (exercício atual) é igual nos demonstrativos analisados, BALFIN e BALPAT	4.958.029,84	4.958.029,84	Saldo de Caixa exercício atual
3.1.5	Análise entre o BALFIN e BALPAT em relação ao saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.	BALFIN BALPAT	Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se que o montante de caixa e equivalente de caixa (exercício anterior) é igual nos demonstrativos analisados, BALFIN e BALPAT	4.697.723,70	4.697.723,70	Saldo de caixa exercício anterior
3.1.6	Análise das informações da conta Caixa e Equivalente de Caixa nos demonstrativos: TVDISP e BALFIN	TVDISP BALFIN	Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se a conformidade entre os valores de caixa e equivalente de caixa, registrados nos demonstrativos analisados	4.958.029,84	4.958.029,84	Saldo de Caixa exercício atual
3.1.7	Análise do resultado patrimonial do BALPAT e DEMVAP (exercício atual)	BALPAT DEMVAP	Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se a conformidade entre resultado patrimonial registrado nos demonstrativos analisados	178.065,03	178.065,03	Resultado Patrimonial

3.1.8	Análise do Resultado Patrimonial do Período evidenciado na DEMVAP e BALPAT (exercício anterior)	BALPAT DEMVAP	Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se a conformidade entre resultado patrimonial registrado nos demonstrativos analisados	-586.861,31	-586.861,31	Resultado Patrimonial
3.1.9	Análise entre o BALFIN e o BALORC em relação aos Restos a Pagar processados	BALFIN BALORC	Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964	Verificou-se a existência de conformidade entre o montante de restos a pagar registrados nos demonstrativos contábeis	227.628,32	227.628,32	Restos a pagar do exercício
3.1.10	Conferência dos saldos devedores e credores	DEMVAP BALPAT	Base Legal: artigos 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964	Constatou-se que a soma do ativo e VPD, corresponde à soma do passivo e VPA e Resultado Patrimonial	28.064.621,42	28.064.621,42	Saldos credores e devedores
3.1.11	Análise dos saldos bancários dos extratos e o saldo contábil registrado no TVDISP	EXTRATOS TVDISP	MCASP	Apuração de diferença no valor de R\$ 1.121,81, entre o montante registrado no extrato bancário e termo de verificação das disponibilidades em 31/12/2022, conforme item 1.3.4	4.958.029,84	4.958.029,84	Saldo do extrato bancário
3.1.12	Análise do Recolhimento de Contribuições Previdenciárias - Contribuição Patronal	FOLHA RELATÓRIOS CONTÁBEIS	Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 40 da CF de 1988	Constatou-se que 100% das contribuições patronais registradas na folha de pagamentos foram liquidadas e 88% foram pagas, de acordo com o sistema de contabilidade. Constatou-se ainda os valores não pagos referem-se a contribuição do mês de dezembro de 2023 com vencimento em janeiro de 2024.	R\$ 911.543,40	R\$ 911.543,40	Contribuição Patronal
3.1.13	Análise do Recolhimento de Contribuições Previdenciárias – Contribuição Servidor	FOLHA RELATÓRIOS CONTÁBEIS	Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 40 da CF de 1988	Constatou-se que 100% das contribuições registradas na folha de pagamentos foram liquidadas e 87% foram pagas, de acordo com o sistema de contabilidade. Constatou-se ainda os valores não pagos referem-se a contribuição do mês de dezembro de 2023 com vencimento em janeiro de 2024.	R\$ 599.687,27	R\$ 599.687,27	Contribuição do Servidor



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

1.2. Constatações e proposições

Na tabela abaixo, são apresentadas as constatações acerca dos itens selecionados para análise conforme tabela do tópico 1.1, indicando os achados, as proposições e a situação na data do balanço:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.3.4	Apuração de diferença no valor de R\$ 14.236,12, entre o montante registrado no extrato bancário e termo de verificação das disponibilidades.	Conferência da conciliação bancária visando identificar e corrigir a diferença apurada	Encaminhado à Fazenda/ Contabilidade
1.2.2	Ao analisar os processos de pagamento das contribuições previdenciárias selecionados no período de janeiro a outubro de 2023, constatou-se o pagamento tempestivo das contribuições patronais ao Regime Próprio de Previdência e Regime Geral de Previdência, exceto a contribuição devida ao INSS referente ao mês de maio de 2023, com vencimento no dia 20/06/2023, a qual foi paga em 22/06/2023.	Que seja observada a data limite para recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos estabelecidos na lei 4.105/2017 – Plano de custeio do RPPS e 8.212/1991 – Plano de Custeio do RGPS.	Encaminhado à Fazenda/financeiro
1.2.4	Ao analisar os processos de pagamento das contribuições previdenciárias selecionados no período de janeiro a outubro de 2023, constatou-se o pagamento tempestivo das contribuições de servidores ao Regime Próprio de Previdência e Regime Geral de Previdência, exceto a contribuição devida ao INSS referente ao mês de maio de 2023, com vencimento no dia 20/06/2023, a qual foi paga em 22/06/2023.	Que seja observada a data limite para recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos estabelecidos na lei 4.105/2017 – Plano de custeio do RPPS e 8.212/1991 – Plano de Custeio do RGPS.	Encaminhado à Fazenda/financeiro
2.5.2	Indícios de que a alíquota de contribuição do servidor não incidiu sobre o valor total da sua remuneração, nos meses em que seu pagamento sofreu descontos em razão de faltas;	Recomendou-se: Recolher e repassar as diferenças pagas a menor referente às contribuições previdenciárias patronais e dos servidores	Encaminhado à SEMAD/RH

	Indícios de que a alíquota de contribuição patronal do servidor não incidiu sobre o valor total da sua remuneração, nos meses em que seu pagamento sofreu descontos em razão de faltas; Indícios de que a gratificação por aperfeiçoamento não somou o total da renumeração para o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS; Indícios de recolhimento de contribuição patronal em duplicidade.	que tiveram faltas registradas, conforme apresentado no item 6 deste relatório; • Recolher e repassar as contribuições previdenciárias pagas a menor em decorrência da não inclusão de vantagens pecuniárias permanentes na somatória da base de cálculo utilizada para apuração da contribuição do servidor; • Solicitar ressarcimento do valor referente à contribuição do servidor registrado na matrícula 163023 paga ao RPPS em duplicidade no mês de janeiro de 2022; • Adotar as medidas necessárias com vistas ao cumprimento do art.5º, § 2º, da Lei 4.105/2017 que versa sobre o Plano de Custeio do RPPS. • Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face das infrações cometidas pelos servidores que faltaram mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justa causa, ou faltaram ao serviço 60 (sessenta) dias intercaladamente, durante 12 (doze) meses seguidos, sem causa justificada, infringindo, desse modo, o artigo 161, inciso III, da Lei 1.278/1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, assegurando-lhes o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme determina o artigo 177, lei 1.278/1991.	
--	---	---	--



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Edson Figueiredo Magalhães, gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, relativa ao exercício de 2023.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 deste relatório, a referida prestação de contas encontra-se regular com ressalva, em condição de ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para análise e julgamento.

Guarapari/ES, 18 de março de 2024

Jacinta Meriguete Costa
Controladora Geral
CRC/ES 021.795/0